



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

# PLDO 2025

## Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Orientações para  
Órgãos Setoriais e Agentes Técnicos

*19 de fevereiro de 2024*



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO



1. Visão geral sobre o PLDO 2025
2. O processo de elaboração do PLDO 2025
3. Orientações sobre a Fase de Captação Externa
4. Material de referência e Suporte



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

# 1 VISÃO GERAL SOBRE O PLDO 2025

---



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO



**Norma temporária que trata de uma pluralidade de temas críticos para as finanças públicas e a gestão orçamentária:**

- Metas e prioridades da administração pública federal;
- Diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- Elaboração e Execução dos Orçamentos;
- Transferências;
- Dívida Pública Federal;
- Despesas com Pessoal;
- Agências Financeiras Oficiais de Fomento;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Regras e autorizações para alteração do orçamento;
- Fiscalização pelo Poder Legislativo sobre Obras e Serviços;
- Mensagem PLOA; Informações complementares ao PLOA;
- Transparência;
- Previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos em andamento;
- Anexos de Metas, Riscos Fiscais, Margem de expansão, Atuarial...

**Na ausência de uma nova Lei de Finanças Públicas, a LDO tem servido como norma básica para regulamentar diversos assuntos de natureza orçamentária, dando **segurança jurídica a questões relevantes para os atores.****

## LDO 2022

- Regulamentação dos efeitos orçamentários da perda de eficácia ou rejeição de medidas provisórias de créditos extraordinários;
- Ajuste na forma de identificação orçamentária das despesas condicionadas em decorrência da Regra de Ouro (inciso III do art. 167 da CF);
- Estabelecimento das regras de programação orçamentária e financeira aplicáveis à execução provisória do PLOA;
- Previsão de novo quadro orçamentário consolidado sobre a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde.

## LDO 2023

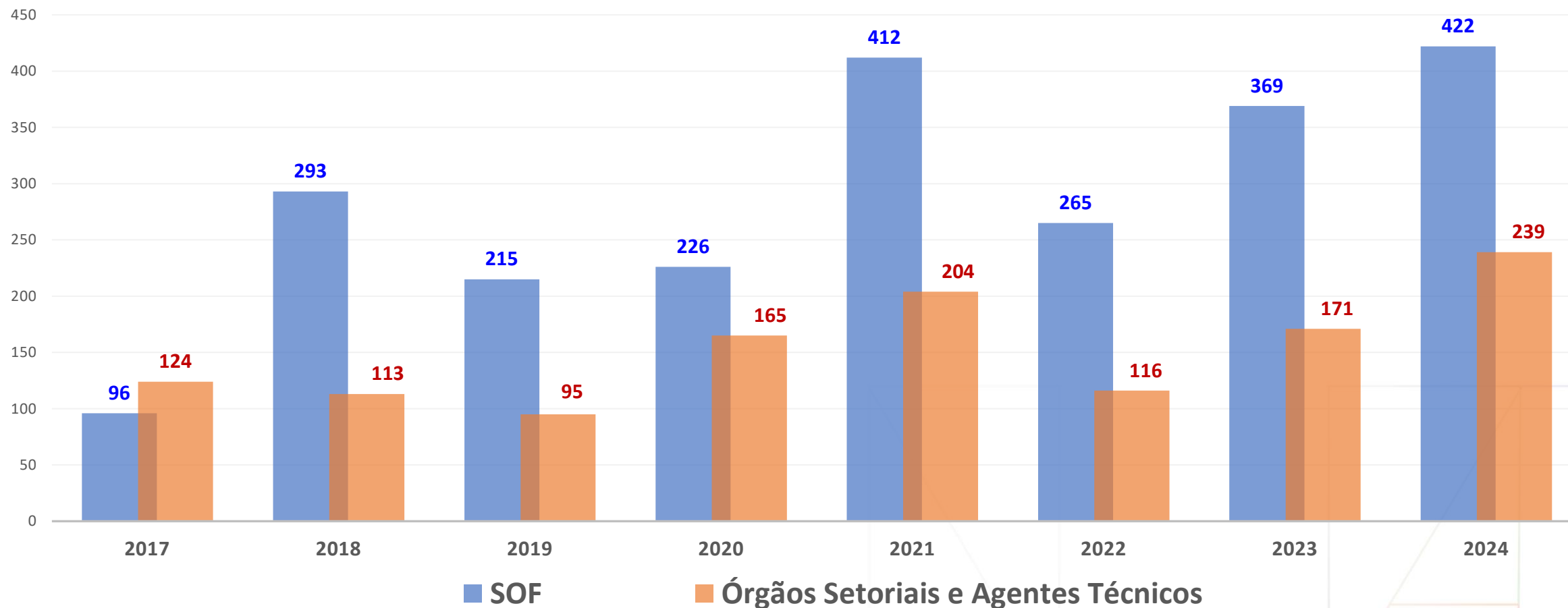
- Regulamentação das ECs nº 113 e 114, de 2021, em relação às regras aplicáveis a precatórios e RPVs na elaboração do orçamento;
- Detalhamento da forma de verificação de compatibilidade de alterações orçamentárias com o teto de gastos;
- Detalhamento do mecanismo de observância da regra de ouro no orçamento durante o exercício;
- Novas hipóteses de execução provisória do orçamento, inclusive para despesas de capital cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para a administração pública;
- Detalhamento da forma de apresentação de medidas compensatórias para a redução de receita ou aumento de despesa;
- Simplificação das informações complementares ao PLOA (Anexo II).

## LDO 2024

- Meta fiscal compatível com o novo Regime Fiscal Sustentável: 0% PIB (2024); 0,5% (2025); e 1,0% (2026);
- Complementaridade com o novo Regime: Mensagem Modificativa do PLDO incluiu o art. 23-A que viabiliza o envio de despesas condicionadas à abertura de crédito adicional em decorrência de diferença no IPCA;
- Metas físicas: atenção à execução física e à avaliação de políticas públicas.
- Prioridades e metas: evidenciadas com mais clareza no PLOA, sendo acompanhadas de projeções pluri- anuais, em conformidade com o disposto no § 14 do art. 165. Prioridades consideraram o PPA Participativo;
- Agendas Transversais e Multissetoriais: Informações complementares do PLOA 2024 deverão conter Resumo e Demonstrativo das programações das Agendas. Até 30/4 do exercício subsequente, deverão ser publicados relatórios para as Agendas selecionadas:. Ex.: Orçamento Mulher.

Participação no triênio **2022-2024** similar ao anterior, **2019-2021**, com discreta elevação.

*Emendas analisadas*



Fonte: Banco de dados do SIOP.

A base de partida para os Órgãos Setoriais e Agentes Técnicos contém algumas mudanças preliminares em relação à **LDO 2024**, com destaque para:

- as metas e prioridades serão evidenciadas no PLOA, acompanhadas de projeção de médio prazo, e constarão do Anexo VII;
- previsão do Orçamento de Médio Prazo, incluindo projeções para os 3 exercícios subsequentes, que não constituem autorização para a execução de despesas e não vinculam os orçamentos posteriores;
- atualização do marco fiscal de médio prazo no PLOA, permitindo que o orçamento de médio prazo seja elaborado com base nas projeções mais recentes dos agregados fiscais;
- aproveitamento de até metade das reservas de emendas no PLOA para fins de cumprimento do piso de investimentos do art. 10 da LC 200/2023;
- procedimento de ajuste da proposta orçamentária dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, no caso de alteração dos limites divulgados;
- adequação das regras sobre precatórios, após a decisão do STF nas ADIs 7047 e 7064; e
- esclarecimento do conceito de benefícios obrigatórios.



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

# 2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2025

---



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO



## O que é?

- Processo participativo de captação, análise e consolidação, por meio do SIOP, de propostas da administração pública federal para aperfeiçoamento das diretrizes orçamentárias.

## Quais os objetivos?

- Aprimorar as regras do processo orçamentário;
- Manter, no SIOP, o registro histórico da dinâmica das regras orçamentárias; e
- Estimular a participação de Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias na elaboração das regras orçamentárias que os afetam, bem como dos Agentes Técnicos, no aprimoramento das regras por eles estabelecidas ou aperfeiçoadas.

## Quem participa?

- **SOF**: apresenta propostas na Fase Interna e emite parecer nas Fases Interna e Externa;
- **OSs/UOs**: apresentam propostas sobre temas de seu interesse, na Fase Externa (fluxo similar ao dos demais processos orçamentários: UOs ↔ OSs ↔ SOF/Órgão Central); e
- **Agentes Técnicos**: apresentam propostas e emitem pareceres, sob demanda, em temas de sua especialidade, durante a Fase Externa.

# O Processo de elaboração do PLDO – Agentes Técnicos



**Agentes Técnicos** são unidades da Administração Pública Federal que detêm informações especializadas e, eventualmente, competência normativa para proposição ou aprimoramento de temas orçamentários abordados na LDO.

## Ministério do Planejamento e Orçamento

- Secretaria-Executiva
- Consultoria Jurídica
- Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
- Secretaria Nacional de Planejamento
- Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

## Ministério da Fazenda

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Política Econômica
- Caixa Econômica Federal

## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Secretaria de Gestão e Inovação
- Secretaria de Governo Digital
- Secretaria de Gestão de Pessoas
- Secretaria do Patrimônio da União
- Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

## Ministério da Previdência Social

- Secretaria de Regime Geral de Previdência Social
- Secretaria de Regime Próprio e Complementar

# O Processo de elaboração do PLDO – Agentes Técnicos



## Controladoria-Geral da União

- Secretaria-Executiva
- Secretaria Federal de Controle Interno

## Advocacia-Geral da União

- Advocacia-Geral da União

## Presidência da República

- Casa Civil
- Secretaria de Relações Institucionais
- Secretaria-Geral
- Secretaria Nacional de Participação Social

## Banco Central do Brasil

- Banco Central do Brasil

## Poder Judiciário

- Conselho Nacional de Justiça

A partir de 2020, o cadastramento de usuários-representantes de Agentes Técnicos foi centralizado na SOF.

Cada Agente Técnico indica seus representantes em resposta ao ofício circular de abertura do processo do PLDO, expedido pela SOF.

Quem faz o cadastro dos participantes no SIOP?

**Órgãos Setoriais e  
Unidades  
Orçamentárias**

**Cadastradores Locais dos Órgãos Setoriais** cadastram os usuários e atribuem o perfil *OS*, *OS-SEST*, *UO*, *UO-SEST* e o papel *Gestor-PLDO* (que possibilita o envio das propostas).

**Agentes Técnicos**

**Cadastro solicitado diretamente à SOF**, em resposta ao Ofício Circular de abertura. SOF atribui o perfil “Agente Técnico – PLDO” ao usuário cadastrado.

**Lista de cadastradores locais dos Órgãos:**

<https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/cadastradores>

## Quais são as etapas?

Desde o PLDO 2021, a fase interna (SOF) ocorre antes da fase externa (Setoriais e Agentes Técnicos). Assim, a base de partida externa já contém algumas mudanças propostas pela SOF.



- A base de partida disponibilizada para a captação externa contém as modificações preliminares aprovadas pela SOF, que são apresentadas da seguinte forma:

Art. 13. (EXCLUÍDO)

Parágrafo único. (EXCLUÍDO)

Art. 14. (MODIFICADO) A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

§ 1º (SUBSTITUÍDO) Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais reservas:

I - (SUBSTITUÍDO) à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - (SUBSTITUÍDO) para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2022.

**Novo parágrafo (INCLUÍDO)** A Reserva de que trata o caput poderá receber recursos do Orçamento da Seguridade Social, quando for observada a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos limites estabelecidos na art. 107 do ADCT, demonstrada no relatório de avaliação bimestral de que trata o art. 9º da LRF.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterà reservas específicas para atender a:

# Cronograma do PLDO 2025

## PLDO 2025

Atividade	Início	Término
<b>Captação de emendas SOF sobre o texto</b>	sex, 05/01	seg, 29/01
Análise das propostas, emissão de pareceres, reuniões de decisão, consolidação do texto	qui, 01/02	sex, 16/02
Preparação da apresentação do processo e do Siop para captação externa	sex, 16/02	seg, 19/02
<b>Captação de emendas dos atores externos (Órgãos Setoriais e Agentes Técnicos)</b>	ter, 20/02	qui, 07/03
Análise das propostas, emissão de pareceres	seg, 04/03	sex, 15/03
Reuniões de decisão, consolidação do texto	seg, 18/03	ter, 26/03
Avaliação e validação pelo MPO, CTGOF e JEO	qua, 27/03	qui, 04/04
Ajustes finais, revisão ortográfica e montagem do processo	sex, 05/04	qua, 10/04
Envio do PLDO à SE/MPO ("Texto SOF")	qua, 10/04	qui, 11/04
Envio do PLDO ao Congresso Nacional ("Texto Governo")	sex, 12/04	seg, 15/04

janeiro				fevereiro				março				abril		
2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

# 3 ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE CAPTAÇÃO EXTERNA

---



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO



# Abertura de **Janela de Trabalho** para as UOs

- Os Órgãos Setoriais poderão, a seu critério, abrir janela de trabalho para as Unidades Orçamentárias.
- A janela da UO deve estar compreendida no período da janela do OS.
- Importante considerar o tempo de avaliação das propostas das UOs pelo OS, após seu recebimento.

Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Janela de Trabalho

Atenção: uma vez criada, a janela não poderá ser apagada.

Exercício: 2025 Perfil: Órgão Setorial

Ato Normativo: LDO 2025 - Base de Partida - 2024-02 Momento: Todos

Status  
 Vigentes  Expiradas  Futuras

Pesquisar Limpar

Resultados para a pesquisa solicitada

Adicionar Editar em Lote

Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Janela de Trabalho

Atenção: uma vez criada, a janela não poderá ser apagada.

Exercício: 2025 Perfil: Órgão Setorial

Cadastrar

Voltar Salvar

Ato Normativo: LDO 2025 - Base de Partida - 2024-02 Momento: Unidade Orçamentária

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - S 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ar 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim 44207 - Instituto Chico Mendes de Co 44001 - Fundo Nacional do Meio Amb

Período

Datas limite: 20/02/2024 a 07/03/2024

Data de Abertura\*: 20/02/2024

Data de Fechamento\*: 05/03/2024

Enviar e-mail com aviso sobre a abertura/alteração da Janela de Trabalho

As propostas de emendas devem ser cadastradas e enviadas **exclusivamente** por meio do módulo Siop-LDO.

Emendas no Siop-LDO podem ser de quatro tipos:

<b>Aditiva</b>	Propõe a <b>inclusão</b> de um dispositivo (novo) <b>antes ou depois</b> do dispositivo selecionado. O dispositivo incluído pode ser simples ou ter “dispositivos-filhos” ou subordinados.
<b>Modificativa</b>	Propõe a alteração do texto do dispositivo selecionado, e <b>apenas dele</b> . Seus dispositivos subordinados não são afetados.
<b>Substitutiva</b>	Propõe a substituição do dispositivo selecionado e de todos os seus subordinados por <b>uma nova estrutura</b> , ou seja, um novo dispositivo, com subordinados ou não. Tipo de emenda <b>altamente recomendado</b> quando o ajuste envolve vários dispositivos simultaneamente, sob a mesma justificativa.
<b>Supressiva</b>	Propõe a <b>exclusão</b> do dispositivo e de todos os seus subordinados.

# Inclusão de Emendas

Exemplo de emenda substitutiva:

## IMPORTANTE!

**EVITAR** a inclusão de várias emendas **modificativas + supressivas**, sempre que for possível apresentar uma **substitutiva**.

Isso facilita a compreensão da proposta, tanto pelo proponente quanto pelo avaliador.

Número da emenda: 3538

Incluída em: 18/3/2019

Tipo de emenda: Emenda Substitutiva

Servidor:

Telefone:

**Redação Original:** III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

**Redação proposta:** III - primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta (RP 4).

**Diferenças:** III - primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, ~~sendo:~~  
~~a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou~~  
~~b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5 (RP 4)).~~

**Justificativa da proposta:** Substituição do inciso III por outro sem alíneas, porém incorporando o termo "discricionária" advindo do que restou válido da alínea "a". Justifica-se pela orientação de governo de descontinuidade da classificação do PAC.

-----  
Inclusão de menção ao código RP 4.

**Momento:** 3000 - Órgão Central

**Status atual da emenda:** Aprovado

# Inclusão de Emendas

Selecionar o(s) capítulo(s) ou anexo(s) desejado(s) no filtro de “Agrupamentos”. Isso reduz o tempo de processamento.

Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Emendas

Exercício: 2025 Perfil: Órgão Setorial

Ato Normativo: LDO 2025 - Base de Partida - 2024-02-19

Momento: Órgão Setorial

Emenda:

Proponente: Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Unidade Orçamentária: Todas + Órgão Setorial

Tipos de Emenda:  Aditiva,  Modificativa,  Supressiva,  Substitutiva

Estados de Emenda:  Pendente,  Aprovada,  Aprovada Parcialmente,  Rejeitada

Agrupamentos:  Capítulo I - Art. 1º,  Capítulo II - Art. 2º ao Art. 4º,  Capítulo III - Art. 5º ao Art. 15.,  Capítulo IV - Art. 16. ao Art. 85.,  Capítulo V - Art. 86. ao Art. 108.,  Capítulo VI - Art. 109. ao Art. 113.,  Capítulo VII - Art. 114. ao Art. 129.,  Capítulo VIII - Art. 130. ao Art. 131.

Selecione Todos Desmarcar Todos

Expandir as emendas encontradas

Pesquisar Limpar

Validar Envio Validar Retorno

Atenção para o Exercício deste PLDO: **2025!**

Caso saiba o número da emenda que deseja modificar ou avaliar, indicá-lo no filtro “Emenda”. Neste caso, não selecionar “Agrupamentos”.

Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Emendas

Exercício: 2025 Perfil: Órgão Setorial

Ato Normativo: LDO 2025 - Base de Partida - 2024-02-19

Momento: Órgão Setorial

Emenda: 7501

Proponente: Órgão: -- Selecione --  
Unidade Orçamentária: -- Selecione o Órgão --

Tipos de Emenda:  Aditiva,  Modificativa,  Supressiva,  Substitutiva

Estados de Emenda:  Pendente,  Aprovada,  Aprovada Parcialmente,  Rejeitada

Agrupamentos:  Capítulo I - Art. 1º,  Capítulo II - Art. 2º ao Art. 4º,  Capítulo III - Art. 5º ao Art. 15.,  Capítulo IV - Art. 16. ao Art. 85.,  Capítulo V - Art. 86. ao Art. 108.,  Capítulo VI - Art. 109. ao Art. 113.,  Capítulo VII - Art. 114. ao Art. 129.,  Capítulo VIII - Art. 130. ao Art. 131.

Selecione Todos Desmarcar Todos

Expandir as emendas encontradas

Pesquisar Limpar

Validar Envio Validar Retorno

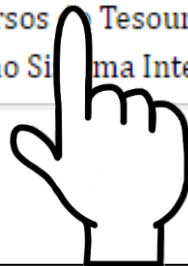
**ATENÇÃO!** Para incluir uma emenda é necessário, antes, clicar sobre o texto do dispositivo-base (1), e aguardar a exibição das emendas existentes, ou até que apareça a seguinte mensagem “**NENHUMA EMENDA DE ALTERAÇÃO**” (2), caso ainda não haja emendas para o dispositivo. Só então o menu de contexto (3) será habilitado corretamente, apresentando as opções para proposta de emendas.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas e das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas integralmente em caráter definitivo pelo Poder Público, que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

NENHUMA EMENDA DE ALTERAÇÃO

2

1



3

## OBSERVAÇÃO!

Ao clicar no menu de contexto (triângulo azul, à direita) antes de clicar no texto do dispositivo, aparecerá o seguinte lembrete no alto da tela:

Antes de criar uma nova emenda, clique no dispositivo para carregar as emendas existentes.

### Proposição de Emendas

- Propor Emenda Modificativa
- Propor Emenda Substitutiva
- Propor Emenda Supressiva
- Propor Emenda Aditiva (Anterior)
- Propor Emenda Aditiva (Posterior)
- Novo Artigo
- Novo Inciso
- Novo Parágrafo

### Outras Ações

- Expandir todas as emendas
- Contrair todas as emendas

# Detalhamento das **Justificativas** das Emendas



A **justificativa** é obrigatória e “fator crítico de sucesso” para avaliação e decisão sobre uma emenda. Além disso, garante o registro histórico necessário para consultas posteriores, como por exemplo, em atendimento a questionamentos dos órgãos de controle.

No texto da justificativa, informar o **problema** e **como a proposta procura resolvê-lo**, qualifica a emenda apresentada e facilita o trabalho de análise/avaliação do Órgão Central e a eventual construção de propostas alternativas.

## Tela de emenda orienta pela problematização:

**NOVA EMENDA**

Tipo: Modificativa

Departamento: -- Selecione --

**Texto Novo**

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

**Diferenças**

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

**JUSTIFICATIVA** (Informar o problema e como esta proposta pode resolvê-lo):

**B I U S** |

## Exemplo de justificativa:

### Diferenças

Novo inciso - [ações de conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada localizador da ação orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva Lei.](#)

### Justificativa

A inclusão do inciso justifica-se pela dificuldade que o Ministério da Infraestrutura vem enfrentando em períodos de não aprovação do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA dentro do seu prazo Constitucional. Tal dificuldade resta demonstrada, pois, no início de cada ano, no mesmo período de execução provisória do PLOA, o país está no verão, estação do ano comprovadamente chuvosa, o que acarreta nas rodovias federais a queda de barreiras, o aparecimento de buracos no asfalto, a queda de pontes, dentre outras situações que demandam intervenção urgente para não interromper ou tornar demasiadamente precárias as rodovias federais.

Somado a isso, temos ainda a questão de que os valores gastos em manutenção de rodovias serem classificados no orçamento federal no Grupo de Natureza de Despesas - GND 4 - Investimentos. Tal fato impede que as dotações para manutenção de rodovias sejam enquadradas nas regras orçamentárias atuais de execução provisória do PLOA.

Portanto, resta comprovada a necessidade de criação de dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias que permita a execução provisória das ações orçamentárias responsáveis por prover recursos necessários à execução das intervenções necessárias à manutenção das rodovias federais no seu devido prazo.

- Propostas de **difícil aprovação**:
  - Emendas de **Agentes Técnicos** referentes à **gestão da própria unidade**, não relacionada às suas atribuições normativas. Tais emendas devem ser apresentadas pela respectiva UO ou pelo OS, usando o perfil equivalente do SIOF.
  - Inclusão de matérias que **não são de competência da LDO**, ou que possam ser **regulamentadas em ato normativo infralegal**.
  - Reinclusão de **dispositivos vetados** em anos anteriores, a não ser que haja fato superveniente que embase possível mudança de posição.
  - Que tratem de **política fiscal** (por exemplo, Anexo de Metas Fiscais, incluindo o Resultado Primário) ou de **prioridades de governo**, exceto quando se tratar proposta de Agente Técnico, trabalhando em sua esfera de competência.
  - Inclusão de **despesas que não serão objeto de limitação de empenho** (Anexo III), com exceção das que foram criadas por lei ou Emenda Constitucional publicada após encaminhamento do PLDO 2024.

- Após a inclusão de todas as emendas, é preciso avaliar cada uma delas e, ao final, enviar o lote.
- Todos os servidores com perfil **OS** ou **OS – SEST** (bem como **UO** e **UO – SEST**, quando houver janela de trabalho para eles) podem incluir de propostas em nome do OS ou da UO. Porém, somente os servidores que possuem, adicionalmente, o papel **Gestor PLDO** conseguem avaliar quais emendas seguirão para o momento seguinte.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2023, compreendendo:

**I** - as metas e as prioridades da administração pública federal;

1 | 1

Indica que existe 1 emenda não avaliada, de um total de 1

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2023, compreendendo:

**EMENDAS**

**EMENDA Nº: 4967**

**Tipo:** Modificativa  
**Proponente:** 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau (Usuário de Teste UO - JF 1º Grau)  
**Incluída em:** 03/02/2022 10:45:28

**Texto Novo**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2075, compreendendo:

**Diferenças**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -

1 | 1

▼

▼

- Exibição
- Expandir/Contrair
- Emenda
- Copiar
- Editar
- Excluir
- Avaliar

Para avaliar as emendas basta expandir o dispositivo clicando sobre o texto dele, e depois expandir a emenda, clicando sobre o texto dela. Neste momento, surgirá o menu de contexto da emenda (botão em forma de quadrado azul com triângulo branco invertido), à direita. Clicando-se nele, haverá a opção “**Emenda > Avaliar**”.

Obs: esse menu da emenda possibilita ainda **copiar**, **editar** e **excluir** uma emenda.

- Os Órgãos Setoriais devem avaliar não só suas próprias emendas, mas também as **recebidas de suas Unidades Orçamentárias**.
- Emendas de autoria dos **Agentes Técnicos** são enviadas **diretamente** para a SOF. Ou seja, **não passam** pela avaliação dos Órgãos aos quais os ATs estão formalmente vinculados.
- O SIOF não aceita envio de propostas aprovadas e **conflitantes**, como, por exemplo: “duas emendas modificativas sobre um mesmo dispositivo”; ou “uma emenda modificativa e uma supressiva sobre o mesmo dispositivo”; ou ainda “uma emenda modificativa sobre um dispositivo e uma substitutiva sobre o dispositivo-pai dele”. **Exceção:** emendas registradas pela **Secretaria Nacional de Participação Social**, Agente Técnico da SG/PR, decorrentes da participação de organizações sociais, via consulta pública.

Depois que **todas** as emendas tiverem sido avaliadas, será possível enviá-las, em lote, para o momento seguinte, utilizando o botão “**Validar Envio**”.

The screenshot shows a user interface for managing amendments. On the left, there are three checked checkboxes: 'Aprovada', 'Aprovada Parcialmente', and 'Rejeitada'. On the right, there is an unchecked checkbox for 'Anexo III' and a button labeled 'Selecionar Todos'. Below these are two buttons: 'Pesquisar' and 'Limpar'. At the bottom, there are two buttons: 'Validar Envio' (highlighted with a red box and a red arrow) and 'Não enviar proposta'.

Caso alguma emenda **não tenha sido avaliada**, o Siop emitirá mensagem indicando quais os dispositivos que têm emendas nessa condição. Após avaliá-las, o usuário **Gestor PLDO** deverá rodar nova validação. Não havendo mais pendências, o Siop desbloqueará o botão “**Enviar**”, permitindo o envio do lote.

## Validar Envio

Dispositivo	Alerta	Impede o envio?
<a href="#">Art. 1º, IV -</a>	O dispositivo possui emendas não avaliadas.	Sim
<a href="#">Art. 1º, IX -</a>	O dispositivo possui emendas não avaliadas.	Sim

Enviar    Aprovar as emendas não avaliadas    Reverificar    Fechar

O envio de emendas é **sempre** realizado num lote **único**. Ou seja, não é possível tramitar emendas separadamente.

Assim, ao realizar o envio, todas as emendas da UO, do OS ou do AT são tramitadas ao mesmo tempo, **não sendo possível** propor novas emendas.

The image shows a sequence of three screenshots from a web application, illustrating the process of submitting a batch of amendments. Red arrows highlight the key actions: clicking 'Validar Envio', clicking 'Enviar', and clicking 'Sim'.

**Top Screenshot:** A filter panel with the following options:

- Aprovada
- Aprovada Parcialmente
- Rejeitada
- Anexo III
- Selecionar Todos
- Expandir as

Below the filters are buttons for 'Pesquisar' and 'Limpar'. At the bottom, there are two buttons: 'Validar Envio' (highlighted with a red box and arrow) and 'Não enviar proposta'.

**Middle Screenshot:** A dialog box titled 'Validar Envio'. It contains the text 'Lote pronto para envio.' and two buttons: 'Enviar' (highlighted with a red arrow) and 'Fechar'.

**Bottom Screenshot:** A confirmation dialog box titled 'Confirmação de envio:'. It contains the text 'Tem certeza de que deseja enviar o lote de emendas?' and two buttons: 'Sim' (highlighted with a red arrow) and 'Cancelar'.

- Caso uma emenda apresentada por um proponente do processo verse sobre tema de competência finalística ou normativa de um **Agente Técnico**, a SOF poderá solicitar parecer a este último, no decorrer da atividade de análise das propostas. Nesse caso, os usuários representantes desse AT receberão **e-mail automático** do Siop, informando que há solicitação de parecer pendente, destinada à sua unidade.
- Para responder os pareceres solicitados, os usuários-representantes dos Agentes Técnicos devem acessar a funcionalidade **LDO > Projeto de Lei > Pareceres**, identificar o parecer pelo número recebido por *e-mail*, abri-lo, redigir a resposta, e enviá-lo para o Órgão Central.
- Diferentemente das Emendas, **os pareceres são respondidos e enviados individualmente** e não em lote.
- **É possível iniciar a redação de um parecer e salvá-lo, sem enviar**, ou seja, deixando para concluir o trabalho em momento futuro. O parecer permanecerá salvo com status de **“Rascunho”**.
- Em caso de parecer negativo (ou seja, “pela rejeição” ou “pela aprovação parcial”), o parecerista poderá apresentar uma **redação alternativa** à emenda no corpo do parecer ou na forma de outra emenda.
- A solicitação de parecer costuma trazer um prazo para resposta. Caso isso não ocorra, pede-se para observar rigorosamente a data limite geral de **15 de março de 2024**.



Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Pareceres

Exercício

2025

Perfil

Agente Técnico - PLDO

## Pareceres

Nº do Parecer:

OU

Ato: LDO 2025 - Base de Partida - 2024-02-19

Tipo Parecer: -- Todos --

Status: -- Todos ---

Parecerista

Agente Técnico: -- Selecione --

Departamento: -- Selecione --

Pesquisar

Limpar

## Resultados para a pesquisa solicitada

Enviar

Nº

Dispositivo

Tipo Parecer

Data da Solicitação

Data de Envio

Emissor

Status

2048

Art. 2º, § 3º

Solicitado

19/02/2024

SPE \_\_\_\_()

PEN

2049

Art. 3º

Solicitado

19/02/2024

SEPLAN \_\_\_\_()

PEN

Pesquisando Solicitações de Parecer...



## Editar Parecer

Voltar

Salvar

Salvar e enviar

### Emenda Supressiva nº 4963 (PENDENTE)

Autor: SECAD (Fabiana Serrato Bordoni)  
Dispositivo emendado: **Art. 4º, IV -**  
Texto original: **IV - no Programa Nacional de Imunização - PNI;**  
Texto da emenda: Supressão do Art. 4º, IV -  
Justificativa: emenda supressiva

### Parecer nº 1305

Emissor do Parecer: Secretaria Especial de Articulação Social ()  
Data da última alteração:  
Solicitação  
Data da solicitação: 02/02/2022  
Solicitante: Fabiana Serrato Bordoni  
Motivo da Solicitação: safadsdfas

### Posição do Parecerista

Parecer: Pela aprovação

**PARECER**

Texto/justificativa:

### Posição do Parecerista

Parecer: Pela aprovação

Pela aprovação

Pela aprovação parcial

Pela rejeição

Impossível emitir parecer

Editando um parecer...



Enviando Pareceres...

## Resultados para a pesquisa solicitada

Enviar

2

Nº	Dispositivo	Tipo	Data da Solicitação	Data de Envio	Emissor	Status
<u>1302</u>	<u>Art. 3º, § 2º</u>	<u>Solicitado</u>	<u>02/02/2022</u>	<u>02/02/2022</u>	<u>SEAS (Usuário de Teste AT - SEAS)</u>	ENV
<input checked="" type="checkbox"/> <u>1303</u>	<u>Art. 2º</u>	<u>Solicitado</u>	<u>02/02/2022</u>		<u>SEAS (Usuário de Teste AT - SEAS)</u>	RRS
<u>1304</u>	<u>Art. 2º, § 2º</u>	<u>Solicitado</u>	<u>02/02/2022</u>		<u>SEAS ()</u>	PEN
<u>1305</u>	<u>Art. 4º, IV -</u>	<u>Solicitado</u>	<u>02/02/2022</u>		<u>SEAS ()</u>	PEN

1

## STATUS DOS PARECERES

RASCUNHO

ENVIADO

PENDENTE

- A SOF disponibiliza **feedback** sobre a avaliação das propostas **após o envio do PLDO ao Congresso Nacional**, pois não há tempo hábil para etapas intermediárias (réplicas, tréplicas) no cronograma.
- Quando a SOF carrega o “Texto Governo” no Siop, o sistema **envia automaticamente um e-mail** aos proponentes, informando sobre a disponibilização das informações de avaliação das emendas.
- A melhor forma de consulta se dá por meio do relatório “**Espelho da Proposta**”, que traz cada emenda apresentada, a avaliação final e a respectiva justificativa.
- Se houver **dúvidas sobre a justificativa** da avaliação, os órgãos podem entrar em contato com a SOF, via e-mail [pldo@economia.gov.br](mailto:pldo@economia.gov.br).



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

# 4 MATERIAL DE REFERÊNCIA E SUPORTE

---



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO



## 1. Página de Referência para público interno e externo

- SIOPI ⇒ Manuais ⇒ Produtos do SIOPI Operacional ⇒ LDO
- <https://www1.siof.planejamento.gov.br/siofdoc/doku.php/pldo:paginareferenciapldo>

## 2. MTO do PLDO 2025

- MTO 2025 ⇒ Capítulo 5 – Elaboração do PLDO
- <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025:cap5>

Página de Referência para público interno e externo =  
Manual das funcionalidades do Siop-LDO + Outros materiais de apoio

**SIOP** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

**Acesso ao SIOP**  
Já tem usuário? Faça o login e bom trabalho:

**Entrar com gov.br**

**Ou acesse usando:**  
CPF:  Informe seu CPF  
Senha:  Informe sua senha  
[Esqueceu sua senha?](#) **Entrar**

**Atendimento SIOP**  
[Portal de Atendimento](#)  
[Solicitação de acesso](#)  
[Chat - Sofia](#)

**Manuais**  
Saiba como usar o SIOP com o passo a passo de cada módulo.

ou

**SIOP** XXXXXX

BI PPA LDO LOA Receitas

Você está aqui / Início

**SUPORTE AO USUÁRIO**

**Manuais SIOP**

**Novidades da versão**

**2. Produtos do SIOP**

Informações comuns no uso dos módulos do SIOP pelos usuários setoriais, trabalhando nas SPOA's ou equivalente nos diversos órgãos e demais usuários externos à Secretaria de Orçamento Federal.

<b>Acompanhamento Orçamentário</b>	Registro e acompanhamento físico e financeiro das ações, além de registro de justificativas de inexecução de despesas discricionárias.
<b>Alterações Orçamentárias</b>	Trata das alterações ao orçamento corrente. São os Créditos Orçamentários.
<b>BI</b>	Ferramenta de Business Intelligence do SIOP onde se pode realizar e salvar consultas ao dados do orçamento.
<b>Consolidação</b>	Suporta o fechamento dos valores macros do Orçamento Federal, Limites de Empenho e as diversas marcações do Orçamento Federal. Produto de uso interno à SOF
<b>Controle de Acesso</b>	Acesso de usuários e de sistemas ao SIOP
<b>Emendas Individuais</b>	Trata das Emendas Parlamentares Individuais no Orçamento Federal. Antigo SIOP Orçamento Impositivo.
<b>Empresas Estatais - SEST</b>	Este produto é mantido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST.
<b>LOA Core</b>	Realiza a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual. Compreende os subprocessos Qualitativo, Quantitativo e de Limites
<b>LOA Informações Complementares</b>	Trata da geração das Informações Complementares do PLOA
<b>LOA Projetos de Investimento - PINVs</b>	Trata da geração das informações de Projetos de Investimento e seu acompanhamento
<b>LDO</b>	Envolve o preenchimento e trata das informações de Projetos de Investimento e seu acompanhamento
<b>NFGC</b>	Trata da Elaboração do texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>PPA</b>	Captação de informações para os relatórios bimestrais e NFGC. Produto de uso interno à SOF
<b>Precatórios</b>	Envolve o processo de elaboração do PPA e seu Monitoramento
<b>Receitas</b>	Envolve o processo de elaboração do PPA e seu Monitoramento
	Suporte o processo de geração da proposta de precatórios do PLOA e sua posterior execução. Produto de uso interno à SOF
	Trata das Estimativas de Receitas e Captações de Base Externa da Receita Orçamentária.



Página de Referência para público interno e externo =

Manual das funcionalidades do Siop-LDO + Outros materiais de apoio

**SIOPDoc**  
Ambiente de Documentação Online

Manuais do SIOP

Pesquisar

Você está aqui: [start](#) > [pldo](#) > [paginareferenciapldo](#)

Visitou: [orientações\\_Laborador\\_UOI](#) · [Controle\\_Acesso](#) · [solicitacao\\_acesso](#) · [start](#) · [paginareferenciapldo](#)

## Ciclo de Vida da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2025

### I. Funcionamento Geral do Processo

[MTO 2025](#) (Capítulo 5 referente ao processo de elaboração do PLDO 2025)

### II. Funcionalidades do módulo LDO do SIOP

1. **Perfis/Papéis X Funcionalidades do SIOP**: apresenta as funcionalidades que os atores participantes do processo de elaboração do PLDO podem utilizar;
2. **Janela de Trabalho**: sobre como criar janelas de trabalho para as Unidades Orçamentárias;
3. **Proposição de Emendas ao PLDO**: sobre pesquisa, visualização e proposição de emendas;
4. **Avaliação de Emendas**: sobre como avaliar emendas.
5. **Cópia de Emendas**: sobre como realizar cópia de emendas.
6. **Tramitação de Emendas (ou informar que não se enviará proposta)**: sobre como enviar propostas de emendas
7. **Pareceres**: sobre como acessar, editar, enviar e excluir pareceres (para Agentes Técnicos);
8. **Relatórios**: sobre a emissão de relatórios no módulo.

### III. Documentação de Apoio

1. **Planejamento do Processo**
  - 1.1. [Orçamentos Anuais \(Exercícios Anteriores\)](#)
  - 1.2. [Página de referência do ciclo de vida do PLDO e da LDO 2024 \(ano passado\)](#)
  - 1.3. [Cronograma do processo](#)
  - 1.4. [Lista de Agentes Técnicos](#)
2. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 - LDO 2024**
  - 2.1. [LDO 2024 - Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023](#)
    - .. a) [Anexo I - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados](#)

O manual apresenta o procedimento de cada funcionalidade.

- Da mesma forma que no ano passado, o MTO 2025 reunirá informações sobre todos os processos orçamentários.
- O **capítulo 5**, que trata do PLDO 2025 (<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025:cap5>), será disponibilizado ao longo desta semana.

mto2024

## MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO - MTO 2025

O Manual Técnico de Orçamento - MTO é um instrumento de apoio aos processos orçamentários da União das Esferas Fiscal e da Seguridade Social. Conforme proposição da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, o MTO é editado, anualmente, no início do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Desde 2006, o MTO está disponível em meio eletrônico, permitindo maior agilidade nas atualizações decorrentes de modificações nos processos orçamentários e na legislação aplicada, conforme disposto na [Portaria SOF nº 23, de 04 de maio de 2017](#).

Para cada nova versão, o histórico de versões aponta as modificações em relação a versão anterior. Os capítulos são incluídos e/ou ajustados conforme a(s) atualização(ões) na legislação aplicada.

Para dúvidas e sugestões sobre o MTO, envie e-mail para: [mto@economia.gov.br](mailto:mto@economia.gov.br).

 [BAIXAR EM PDF](#)



## Área de Negócio

- Diretoria de Programa – DIPSOF/SOF/MPO
- E-mail: [pldo@economia.gov.br](mailto:pldo@economia.gov.br) ⇒ **Assunto:** “Dúvida PLDO 2025”
- Sobre processo ou uso da ferramenta.

## Área de Tecnologia da Informação

- Coordenação-Geral de Tecnologia e da Informação – CGTEC/STDI/SOF/MPO
- Portal de Atendimento do SIOP: <https://www.siop.gov.br/atendimento/>
- Sobre erro ou dificuldades com o sistema. Havendo dúvida sobre a natureza do problema, entrar em contato com a área de negócio.

- A participação seguirá rigorosamente o prazo de captação (**20/02 a 07/03**), não sendo possível o envio de propostas fora desse período, devido ao cronograma exíguo.
- Utilizar **exclusivamente o Siop** para apresentação de propostas – não enviar formulários por e-mail, pelo SEI ou por qualquer outro meio diferente desse sistema.
- Detalhar a **justificativa** das propostas, informando o problema que motivou a emenda e como ela pode resolvê-lo.
- Na apresentação de propostas, não confundir o **papel normativo de Agente Técnico** com o de unidade do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.
- **Avaliar as emendas internamente, antes** de enviá-las para o momento subsequente.
- Agentes Técnicos: responder as solicitações de **parecer, até 15/03**. Se não for matéria de sua competência, o sistema oferece uma opção para comunicar isso ao Órgão Central.
- Em caso de dúvida ou problema, não hesitar em usar o extenso **material de apoio** disponível (Página de referência do processo, Manual do Siop, MTO 2025) e os **canais de suporte** ofertados.



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

**PLDO 2025**

Projeto de Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para 2025

**Obrigado!**



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO

